Ofício PRE nº 270

Jaguariúna, 15 de outubro de 2025

Senhor Prefeito

Encaminhamos a V. Exma. os Requerimentos abaixo relacionados, que foram apresentados e aprovados nesta Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada em 14 de outubro de 2025.

- 1. Requerimento nº 383/25 Ver. Graça Albaran Solicita ao Exec. Mun. informações acerca da implementação das Leis Municipais nº 3.032/2025 e 3.033/2025, que tratam de ações educativas e preventivas a serem realizadas nas escolas da rede pública municipal.
- 2. Requerimento nº 384/25 Ver. Paula Savioli Solicita ao Exec. Mun. informações sobre a conclusão da obra do Centro do Autismo.
- 3. Requerimento nº 385/25 Ver. Graça Albaran Solicita ao Exec. Mun. informações sobre políticas e planejamentos voltados à ampliação da jornada escolar ou a criação de alternativas de acolhimento e formação complementar para as crianças da rede municipal.
- 4. Requerimento nº 386/25 Ver. Paula Savioli Solicita ao Exec. Mun. informações sobre alocação de pacientes psiquiátricos/dependentes químicos, em quartos compartilhados com pacientes clínicos (sem diagnóstico psiguiátrico), no hospital municipal Walter Ferrari.
- Requerimento nº 387/25 Ver. Rose Guerreira Solicita ao Exec. Mun. informações sobre a possibilidade da construção de rampas de acessibilidade, uma no túnel de acesso a Roseira de Baixo, em frente à E.M Franklin de Toledo Piza Filho e uma na UniFAJ - Campus II Interclínicas, Roseira de Baixo.
- 6. Requerimento nº 388/25 Ver. Geruza Melo do Nascimento Reis Solicita ao Exec. Mun. informações acerca da Indicação nº 201/25, que solicita o reforço na sinalização das faixas de pedestres e das vagas reservadas, em frente às instituições de ensino do Município.
- 7. Requerimento nº 389/25 Ver. Geruza Melo do Nascimento Reis Solicita ao Exec. Mun. informações acerca da Indicação nº 078/25, que solicita a execução de melhorias nos abrigos e pontos de ônibus, do Município.
- 8. Requerimento nº 390/25 Ver. Geruza Melo do Nascimento Reis Solicita ao Exec. Mun. informações sobre as vagas para educação infantil, que compreende a creche (0 a 3 anos) e a pré-escola (4 a 5 anos).

Atenciosamente.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA Presidente

Rodigo Ruis de Souga

Ao Senhor David Hilario Neto Prefeito Municipal Jaguariúna - S.P.



## Câmara Municipal de Jaguariúna

### Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO Nº 383 /2025

Senhores Vereadores.

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito, solicitando deste Executivo, informar acerca da **implementação das Leis Municipais nº 3.032/2025 e nº 3.033/2025**, que tratam de ações educativas e preventivas a serem realizadas nas escolas da rede pública municipal:

- 1. Quando terão início as palestras e atividades educativas previstas nas Leis Municipais nº 3.032/2025 e nº 3.033/2025, respectivamente;
- Se já houve a contratação de profissionais, instrutores ou entidades especializadas para ministrar as ações decorrentes da Lei Municipal nº 3.032/2025;
- 3. Se já foram realizadas reuniões, tratativas ou firmadas parcerias com a Patrulha Maria da Penha da Guarda Municipal, com vistas à participação e execução das ações previstas na Lei Municipal nº 3.033/2025.

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por finalidade obter informações precisas acerca da aplicação efetiva das Leis Municipais nº 3.032/2025 e nº 3.033/2025, ambas de grande relevância social e educacional para o Município de Jaguariúna.

A Lei Municipal nº 3.032/2025 tem como objetivo principal orientar as crianças sobre o uso seguro e responsável da internet, abordando temas como privacidade, respeito nas redes sociais, prevenção a golpes virtuais, cyberbullying e exposição indevida de dados pessoais.

Além disso, a norma prevê a realização de palestras e atividades educativas sobre o uso consciente das tecnologias digitais, promovendo o desenvolvimento de

PROTOCOLO Nº 1082 EM 10/10/25 SECRETARIA

DE 14/10/25



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## Estado de São Paulo

uma cultura de cidadania digital entre os alunos da rede municipal. Sua efetiva aplicação depende da contratação ou parceria com profissionais especializados, instituições ou organizações com competência técnica para tratar dessas temáticas contemporâneas.

Já a Lei Municipal nº 3.033/2025 institui, no âmbito escolar, ações voltadas à conscientização e prevenção da violência doméstica e do enfrentamento à violência contra a mulher, com a participação da Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Municipal e de outros órgãos da rede de proteção.

Ambas as leis foram elaboradas com o propósito de integrar a escola à comunidade e de promover valores fundamentais de respeito, empatia, segurança e não violência, sendo instrumentos pedagógicos essenciais para a formação de uma sociedade mais justa, consciente e segura — tanto no ambiente físico quanto no digital.

Entretanto, até o presente momento, não há informações públicas sobre o início das palestras e demais atividades previstas, tampouco sobre os procedimentos administrativos e institucionais necessários à execução das leis — como contratações, convênios ou parcerias intersetoriais.

Essas informações são indispensáveis para que esta Câmara Municipal exerça seu papel constitucional de fiscalização e acompanhamento das políticas públicas, assegurando que as leis aprovadas por esta Casa estejam sendo devidamente implementadas e produzam os resultados esperados junto à comunidade escolar.

Por se tratar de matéria de grande interesse público, solicita-se o envio das informações por escrito, dentro dos prazos regimentais.

Gabinete Ver. GA, 10 de outubro de 2025

Mattebaran

GRAÇA ALBARAN

**VEREADORA**